



Fundação
Itaú Unibanco
Previdência Complementar

Relatório Anual Integrado 2025

60
anos



Parecer Atuarial
Plano Prebeg

Parecer da Avaliação Atuarial do
Plano de Benefícios Prebeg
referente ao encerramento do
exercício de 2025

Fundação Itaú Unibanco – Previdência
Complementar

02/2026

Sumário

Introdução	4
Estatísticas.....	6
Hipóteses e Métodos Atuariais	8
Patrimônio Social	12
Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos	13
Plano de Custeio	21
Conclusão	22

Esta página está intencionalmente em branco

Introdução

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Benefícios Prebeg, CNPB 1984001019, estruturado na modalidade de Benefício Definido, e administrado pelo(a) Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar (Entidade), em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Entidade, assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotada como data do cadastro 30/09/2025 e como data da avaliação atuarial 31/12/2025.

São patrocinadoras do Plano as empresas referidas no item a seguir.

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
60.701.190/0001-04	ITAÚ UNIBANCO S.A.
61.155.248/0001-16	FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO –PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
73.809.352/0001-66	FUNDAÇÃO SAÚDE ITAÚ

Nos termos do(s) convênio(s) de adesão vigente(s), as patrocinadoras são solidárias entre si no que concerne às obrigações e ao custeio referentes à cobertura de benefícios oferecidos aos participantes e respectivos beneficiários do Plano de Benefícios Prebeg.

Informações relevantes adicionais

O CNPJ do Plano de Benefícios Prebeg é 48.306.683/0001-36.

O Plano de Benefícios Prebeg administrado pela Entidade está em extinção desde 12/03/2002.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pelo(a) Portaria nº 430, de 23/06/2020, publicada no D.O.U. de 29/06/2020.

Qualidade da Base Cadastral

A WTW efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise dos dados pela WTW e correções feitas pela Entidade e/ou por sua(s) patrocinadora(s), foi considerado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro (30/09/2025), e se referem à totalidade dos participantes e assistidos do Plano, uma vez que as patrocinadoras são solidárias.

Participantes ativos

	Valor
Quantidade	
■ Ativos	40
■ Autopatrocinados	8
■ Benefício Proporcional Diferido	13
Idade Média (anos)	58
Tempo de Serviço médio (anos)	36
Tempo de Contribuição médio (anos)	36
Tempo de Serviço Futuro médio (anos)	1
Folha anual de salário (R\$)	6.950.820,00

Nota: apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos. As demais estatísticas se referem apenas a ativos e autopatrocinados.

Assistidos

Benefício	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição	512	73	10.241
Renda Mensal Reduzida Vitalícia	485	69	5.263
Suplementação de Aposentadoria Especial	1	87	*
Renda Mensal de Benefício Proporcional Diferido	14	63	1.523
Suplementação de Aposentadoria por Invalidez	261	68	3.722
Suplementação de Aposentadoria por Idade	12	83	4.225
Pensão por Morte	340	72	5.386

Observamos que, com relação à pensão por morte, foi considerada a quantidade de benefícios concedidos referente ao número de grupos familiares.

(*) As informações foram suprimidas deste parecer por estarem associadas a um grupo pequeno de participantes, com o objetivo de preservar a confidencialidade dos dados.

Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a WTW e a Entidade conforme determinam as redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A Entidade solicitou junto à(s) patrocinadora(s) a manifestação fundamentada sobre as hipóteses econômicas e financeiras que guardam relação com suas respectivas atividades.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2025	2024
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC (IBGE)	INPC (IBGE)
Taxa Real Anual de Juros (%)	3,73	3,30
Projeção de Crescimento Real de Salário (%)	0,47	1,2
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (%)	0	0
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários (%)	98	98
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Ben Entidade (%)	98	98
Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)	Nula	Experiência Itaú 2017 – 2021 aplicado o fator de saída do plano de 40%
Tábua de Mortalidade Geral	AT- 2000 suavizada em 10% segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic	AT- 2000 suavizada em 10% segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic
Tábua de Mortalidade de Inválidos	CSO 80 desagravada em 20%	AT- 2000 suavizada em 10% segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Fraca desagravada em 50%	Light Média
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	75% Casados com mulher 5 anos mais nova que o homem	75% Casados com mulher 5 anos mais nova que o homem
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	Primeira idade de elegibilidade, sem considerar antecipações	Primeira idade de elegibilidade, sem considerar antecipações

Para o cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos aposentados e participantes em benefício proporcional diferido foi considerado o dependente vitalício mais jovem informado pela Entidade.

Para os pensionistas é utilizada a composição familiar informada pela entidade correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão.

Passa a não ser aplicável em 2025 as probabilidades de opção pelos institutos na data do desligamento pois adotou-se hipótese de rotatividade nula.

Foi realizado em 26/08/2025 estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020, a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, e a Portaria Previc nº 343, de 13/04/2025, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.

A WTW foi contratada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2024, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2024 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2024.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 100%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 3,73% para o Plano de Benefícios Prebeg. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 343/2025 para esse plano (limite inferior: 3,73% a.a. e limite superior: 5,73% a.a.).

Sendo assim, a Entidade e a(s) patrocinadora(s) do Plano de Benefícios Prebeg optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 3,73% na avaliação atuarial de 2025.

Esse estudo deve ser aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo do(a) Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Entidade.

Projeção do crescimento real de salário

A taxa de projeção do crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

A WTW, responsável pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios Prebeg, realizou, em 26/08/2025, o estudo de aderência da hipótese de projeção do crescimento real de salários para atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A hipótese de projeção do crescimento real de salário adotada nesta avaliação reflete o resultado desse estudo.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os salários e benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que, nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos salários e benefícios.

Esse fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes que ocorrerão durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da WTW em 2025 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,50% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%.

O Comitê de Investimentos local da WTW utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese é revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da WTW.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 26/08/2025 pela WTW.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Capitalização	Agregado
Suplementação de Aposentadoria por Idade	Capitalização	Agregado
Renda Mensal Reduzida Vitalícia	Capitalização	Agregado
Suplementação de Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Renda Mensal do Benefício Proporcional Diferido	Capitalização	Agregado
Suplementação de Aposentadoria Especial	Capitalização	Agregado
Suplementação de Pensão por Morte	Capitalização	Agregado
Auxílio-Funeral	Capitalização	Agregado
Suplementação de Auxílio-Doença	Capitalização	Agregado
Auxílio-Natalidade	Repartição Simples	-
Suplementação de Auxílio-Reclusão	Repartição de Capital de Cobertura	-

Comentários sobre métodos atuariais

O método de financiamento agregado gera custos nivelados para o grupo como um todo, podendo haver flutuações por se tratar de um grupo fechado.

O(s) método(s) de financiamento é(são) adequado(s) à natureza do plano e atende(m) ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

Patrimônio Social

Com base no balancete/relatório do(a) Plano de Benefícios Prebeg de 31/12/2025, o Patrimônio Social é de R\$ 2.656.517.147,84.

De acordo com informações prestadas pela Entidade para a manutenção de títulos mantidos até o vencimento (marcados na curva), o Plano de Benefícios Prebeg possui estudos que evidenciam a capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações do plano e do perfil do exigível atuarial do plano de benefícios conforme determina a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, alterada pela Resolução CNPC nº 61, de 11/12/2024.

A WTW não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social, tendo se baseado na informação fornecida pela Entidade.

Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos, em 31/12/2025, é a seguinte:

Posição Financeira em 31/12/2025	R\$
2.03 Patrimônio Social	2.656.517.147,84
2.03.01 Patrimônio de Cobertura do Plano	2.039.234.571,95
2.03.01.01 Provisões Matemáticas	1.706.031.304,00
2.03.01.01.01 Benefícios Concedidos	1.648.049.991,00
2.03.01.01.01.01 Contribuição Definida	0,00
2.03.01.01.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos - Constituído	0,00
2.03.01.01.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	1.648.049.991,00
2.03.01.01.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	1.241.127.052,00
2.03.01.01.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	406.922.939,00
2.03.01.01.02 Benefícios a Conceder	57.981.313,00
2.03.01.01.02.01 Contribuição Definida	0,00
2.03.01.01.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	0,00
2.03.01.01.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	0,00
2.03.01.01.02.01.03 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	0,00
2.03.01.01.02.01.04 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	0,00
2.03.01.01.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	57.637.690,00
2.03.01.01.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	57.637.690,00
2.03.01.01.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.03.01.01.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	343.623,00
2.03.01.01.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	343.623,00
2.03.01.01.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.03.01.01.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	0,00
2.03.01.01.03.01 (-) Serviço Passado	0,00

Posição Financeira em 31/12/2025	R\$
2.03.01.01.03.01.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.01.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.02 (-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	0,00
2.03.01.01.03.02.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.02.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.02.03 (-) Assistidos	0,00
2.03.01.01.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.03.01.01.03.03.01 (+/-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.03.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.03.03 (-) Assistidos	0,00
2.03.01.02 Equilíbrio Técnico	333.203.267,95
2.03.01.02.01 Resultados Realizados	333.203.267,95
2.03.01.02.01.01 Superávit Técnico Acumulado	333.203.267,95
2.03.01.02.01.01.01 Reserva de Contingência	333.203.267,95
2.03.01.02.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.03.01.02.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado	0,00
2.03.01.02.02 Resultados a Realizar	0,00
2.03.02 Fundos	617.282.575,89
2.03.02.01 Fundos Previdenciais	615.581.933,58
2.03.02.01.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	0,00
2.03.02.01.02 Revisão de Plano	615.581.933,58
2.03.02.01.02.01 Revisão de Plano	0,00
2.03.02.01.02.02 Fundo Revisão de Plano Patrocinadora 2025	307.790.966,79
2.03.02.01.02.03 Fundo Revisão de Plano Participante 2025	307.790.966,79
2.03.02.01.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
2.03.02.01.03.01 Fundo Previdencial - Outros Previstos em NTA	0,00
2.03.02.02 Fundos Administrativos	490.842,54
2.03.02.02.01 Plano de Gestão Administrativa	0,00
2.03.02.02.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	490.842,54
2.03.02.03 Fundos para Garantia das Operações com Participantes	1.209.799,77
Operações Contratadas em 31/12/2025	(R\$)
1.02.01.01.04.02 Serviço Passado Contratado	0,00
1.02.01.01.04.03 Déficit Técnico Contratado	0,00

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 9,5309 anos (114 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, após preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

- Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação da fórmula acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 333.203.267,95. Dessa forma, em 31/12/2025 o valor do Superavit Técnico Acumulado excedente ao valor do limite da Reserva de Contingência será alocado como Reserva Especial para Revisão de Plano.

Ressaltamos que para esse cálculo, Provisões Matemáticas são aquelas cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Reserva Especial para Revisão de Plano

Em 31/12/2025, a Reserva Especial para Revisão de Plano antes de sua destinação monta a quantia de R\$ 615.581.933,58.

Temos o seguinte histórico da Reserva Especial para Revisão de Plano deste plano:

Encerramento do exercício em	Exercício de constituição	Reserva Especial	Valor destinado para o Fundo de Revisão	Reserva Especial após destinação para o Fundo de Revisão
31/12/2022	1º	17.123.294,69	0,00	17.123.294,69
31/12/2023	2º	146.261.705,77	0,00	146.261.705,77
31/12/2024	3º	320.664.256,29	0,00	320.664.256,29
31/12/2025	4º	615.581.933,58	615.581.933,58	0,00

Nos termos da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/20218 e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, deve ser destinado, até o final do exercício subsequente, o valor apurado a título de reserva especial há

mais de três exercícios, portanto a Entidade optou pela destinação integral da Reserva Especial para Revisão de Plano no valor de R\$ 615.581.933,58 em 31/12/2025 para o Fundo de Revisão de Plano.

Sendo assim, a Entidade está realizando a destinação obrigatória da reserva especial no valor máximo de R\$ 320.664.256,29 (valor da reserva especial de 31/12/2024) e a destinação voluntária no valor de R\$ 294.917.677,29. Observa-se que a origem do superávit é conjuntural, portanto sua destinação foi possível uma vez comprovada a viabilidade e segurança do plano, conforme dispõe o §3º do Art.21 da Resolução CNPC nº 30 de 10/10/2018.

Ajuste de Precificação

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (3,73% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superávit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação foi apurado pelo sistema Venturo do site da Previc e informado pela Entidade no valor de R\$93.022.120,00 em 31/12/2025. Uma vez que o Ajuste de Precificação é positivo, este não é aplicável na situação de destinação de superávit, conforme dispositivos da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais

A Entidade, em função da revisão obrigatória e voluntária do Plano de Benefícios Prebeg, nos termos da legislação vigente, constituiu em 2025 os fundos previdenciais de revisão de plano 2025. Esses fundos foram constituídos considerando a totalidade dos recursos da reserva especial (R\$ 615.581.933,58), sendo operadas conjuntamente as revisões obrigatória e voluntária.

Para destinação da reserva especial foi avaliada a proporção das contribuições normais (incluindo as despesas administrativas) efetuadas durante o período em que foi constituída a reserva especial, ou seja, 2022, 2023 e 2024, a saber: 3,96% para participantes e 96,04% para as patrocinadoras. No entanto, avaliando o histórico do plano desde 2000 e considerando o constante no respectivo regulamento a diretoria da Entidade e o Conselho Deliberativo aprovaram a proporção contributiva paritária para a destinação dos valores em 31/12/2025.

Os Fundos Previdenciais de Revisão foram constituídos na forma prevista na Resolução CNPC nº 30/2018 e na Resolução Previc nº 23/2023.

O Fundo Previdencial “Revisão de Plano Patrocinadoras 2025 – parcela 2024” foi constituído com 50% dos R\$ 320.664.256,29 e será atribuído às patrocinadoras do Plano de Benefícios Prebeg. O valor que cabe a cada patrocinadora será apurado considerando a proporção das provisões matemáticas de benefício definido de cada patrocinadora em relação às provisões matemáticas totais do plano de benefício definido, posicionadas em 31/12/2024.

O Fundo Previdencial “Revisão de Plano Participantes 2025 – parcela 2024” foi constituído com 50% dos R\$ 320.664.256,29 e atribuído aos participantes ativos, autopatrocinados, benefícios proporcionais diferidos (BPDs) e assistidos. Esse fundo será segregado entre os participantes ativos, autopatrocinados e assistidos existentes em 31/12/2024 na proporção das suas provisões matemáticas individuais de benefício definido, observando para destinação dos valores os critérios que serão incluídos no processo a ser submetido à aprovação da Previc.

Apresentamos a seguir esse fundo em 31/12/2025 proporcionalmente às provisões matemáticas individuais da avaliação atuarial de 31/12/2024, considerando as provisões matemáticas 100% integralizadas em 31/12/2024 (valor atual dos benefícios futuros). Posteriormente essa distribuição será ajustada com base em valores de provisões matemáticas individuais de 31/12/2024 apuradas considerando a base cadastral de 31/12/2024:

Abertura do Fundo	Provisões Matemáticas de 31/12/2024 extraídas do Parecer Atuarial (valor atual dos benefícios futuros)	Proporção	Fundo Revisão de Plano Participantes 2025 parcela 2024
Ativos, autopatrocinados e BPDs	70.067.828,00	3,9071%	6.264.291,21
Assistidos	1.723.291.326,00	96,0929%	154.067.836,94
Total	1.793.359.154,00	100,0000%	160.332.128,15

O Fundo Previdencial “Revisão de Plano Patrocinadoras 2025 – parcela 2025” foi constituído com 50% dos R\$ 294.917.677,29 e será atribuído às patrocinadoras do Plano de Benefícios Prebeg. O valor que cabe a cada patrocinadora será apurado considerando a proporção das provisões matemáticas de benefício definido de cada patrocinadora em relação às provisões matemáticas totais do plano de benefício definido, posicionadas em 31/12/2025.

O Fundo Previdencial “Revisão de Plano Participantes 2025 – parcela 2025” foi constituído com com 50% dos R\$ 294.917.677,29 e atribuído aos participantes ativos, autopatrocinados, benefícios proporcionais diferidos (BPDs) e assistidos. Esse fundo será segregado entre os participantes ativos, autopatrocinados e assistidos existentes em 31/12/2025 na proporção das suas provisões matemáticas individuais de benefício definido, observando para destinação dos valores os critérios que serão incluídos no processo a ser submetido à aprovação da Previc.

Apresentamos a seguir esse fundo em 31/12/2025 proporcionalmente às provisões matemáticas individuais da avaliação atuarial de 31/12/2025. Posteriormente essa distribuição será ajustada com base

em valores de provisões matemáticas individuais de 31/12/2025 apuradas considerando a base cadastral de 31/12/2025:

Abertura do Fundo	Provisões Matemáticas de 31/12/2025 extraídas do Parecer Atuarial	Proporção	Fundo Revisão de Plano Participantes 2025 parcela 2025
Ativos, autopatrocinados e BPDs	57.981.313,00	3,3986%	5.011.547,59
Assistidos	1.648.049.991,00	96,6014%	142.447.291,05
Total	1.706.031.304,00	100,0000%	147.458.838,65

A reversão dos valores dos recursos dos fundos de revisão de plano mencionados anteriormente somente ocorrerá após aprovação pela Previc do processo a ser submetido pela Entidade em 2026, em conformidade com as normas vigentes, cujos critérios e regras serão inclusos no citado processo.

Esses fundos serão atualizados pelo retorno dos investimentos a partir de janeiro de 2026.

Apresentamos a seguir a abertura dos fundos previdenciais revisão de plano em 31/12/2025 no novo plano de contas estabelecido pela Portaria Previc nº 1.071, de 18/11/2025, que entrou em vigor a partir de 01/01/2026.

Valores em 31/12/2025	R\$
2.03.02.01.02 Revisão de Plano	615.581.933,58
2.03.02.01.02.03.00 Reversão de Valores	615.581.933,58
2.03.02.01.02.03.01 Patrocinador/Instituidor	307.790.966,79
2.03.02.01.02.03.02 Participante e Autopatrocinado	11.275.838,80
2.03.02.01.02.03.03 Assistido	296.515.127,99

Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2025 informado pela Entidade equivale a 13,05%. Esse percentual líquido da inflação anual de 3,90% (variação do INPC/IBGE no ano de 2025) resulta em uma rentabilidade de 8,81%, que é superior à hipótese da taxa real anual de juros de 3,30% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2024.

Varição das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2025 comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2024 evoluído pelo método de recorrência para 31/12/2025.

Valores em R\$	Evoluído para 31/12/2025 (A)	Reavaliado (Hip 2024) (B)	Var em % (B)/(A)	Reavaliado (Hip 2025) (C)	Var em % (C)/(A)	Reavaliado (Hip 2025) Reversão de Valores (D)	Var em % (D)/(A)
Passivo Atuarial	1.791.195.170	1.804.850.410	0,76	1.704.177.645	-4,86	1.706.031.304	-4,75
Benefícios Concedidos	1.716.828.517	1.743.594.101	1,56	1.646.286.113	-4,11	1.648.049.991	-4,01
Benefícios a Conceder	74.366.653	61.256.309	-17,63	57.891.532	-22,15	57.981.313	-22,03

Comparando o Passivo Atuarial reavaliado no exercício encerrado, considerando as alterações de hipóteses, o atendimento à legislação vigente de destinação de Reserva Especial, mediante a Reversão de Valores e a eliminação das contribuições normais futuras, no valor de R\$ 1.706.031.304,00, com o do exercício anterior evoluído para 31/12/2025, a variação encontrada foi de -4,75%.

A variação do passivo atuarial do exercício anterior evoluído para 31/12/2025 e o reavaliado, considerando as mesmas hipóteses de 2024, é de 0,76%. A redução de -17,63% no passivo atuarial dos benefícios a conceder deve-se à movimentação de participantes ativos para participantes assistidos.

As mudanças de hipóteses atuariais realizadas em 2025 geraram uma variação do passivo atuarial de -4,86%.

Tendo em vista a natureza do plano de benefícios, ajustes na base de dados, alterações das hipóteses atuariais e a movimentação da massa de participantes, consideramos aceitáveis as variações ocorridas.

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juros e tábua de mortalidade geral.

Variação do resultado

O superavit técnico aumentou de R\$ 681.625.580,84 em 31/12/2024 para R\$ 948.785.201,53 em 31/12/2025. Entretanto, devido a destinação da Reserva Especial o valor do equilíbrio técnico apresentou uma redução de R\$ 681.625.580,84 em 31/12/2024 para R\$ 333.203.267,95 em 31/12/2025.

Natureza do resultado

A redução do superávit deve-se à destinação da reserva especial em 31/12/2025.

O aumento do superávit antes da destinação da reserva especial do Plano de Benefícios foi proveniente principalmente da rentabilidade acima do esperado (meta atuarial).

Plano de Custeio

As provisões matemáticas de benefícios a conceder já representam integralmente o valor presente das obrigações futuras decorrentes dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano, não requerendo, portanto, contribuições normais de patrocinadoras, participantes e assistidos conforme disposto no Regulamento.

Patrocinadoras

De acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, as patrocinadoras deverão efetuar, a partir de 01/04/2026, contribuições mensais para cobertura das despesas administrativas equivalentes a 45,01% da folha de salários de participantes do plano. Tal percentual foi determinado conforme orçamento elaborado pela Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar para o exercício seguinte ao da avaliação no valor de R\$ 3.128.466,94.

Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios Prebeg da Entidade, informamos que o plano está superavitário, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.

Nos termos da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/20218 e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023 foi destinado a totalidade da reserva especial de 31/12/2025 para fundos de revisão de plano operando-se as destinações obrigatória e voluntária de reserva especial. A Entidade encaminhará em 2026 à Previc processo de reversão de valores às patrocinadoras, participantes e assistidos do plano .

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A WTW adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos técnicos de adequação elaborados conforme a legislação vigente à época dos estudos e tais estudos são considerados válidos para a avaliação atuarial tratada neste parecer.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos na(s) patrocinadora(s), tais como reestruturações, aquisições e alienações. Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e sua(s) patrocinadora(s).

Este parecer atuarial foi elaborado com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial do Plano em 31/12/2025 à Entidade, ao(s) patrocinador(es) do Plano, seus participantes e assistidos. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a WTW tem responsabilidade apenas com o contratante dessa avaliação atuarial em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela WTW.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2026.

Carla Maria S. Assunção Lobianco
MIBA nº 842

Valéria Amadeu Monteiro
MIBA nº 845